



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA**  
(, VIA ANHANGUERA, KM. 29 • 47 )  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 430 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1971.

"Dispõe sôbre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o Ponto - nas Repartições Públicas Municipais - no dia 23 de fevereiro corrente, terça feira de carnaval.

Parágrafo Único: O ponto nas repartições públicas Municipais no dia 24 de fevereiro, quarta feira de cinzas, será facultativo até às 12,00 horas.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de fevereiro de 1971.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar - de costume.

IRENEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo